

ACTA N.º 32/2006

----- Acta da reunião ordinária pública da Câmara Municipal de Cantanhede realizada no dia 24 de Outubro de 2006. -----

----- Aos 24 dias do mês de Outubro de 2006, nesta Cidade de Cantanhede, edifício dos Paços do Concelho e Sala de Reuniões Dr. Silva Pereira, realizou-se pelas 14,30 horas, sob a Presidência da Senhora Vice-Presidente Dr.ª Maria Helena Rosa de Teodósio e Cruz Gomes de Oliveira, Bancária, com a participação dos Vereadores Senhores Arqº. José António da Costa Pinheiro, Arquitecto; Dr. Pedro António Vaz Cardoso, Professor; Dr. Rui Mendes Crisóstomo, Médico e D. Icília Maria de Jesus Moço Gomes, Gerente Bancária, a reunião ordinária pública da Câmara Municipal de Cantanhede. Não estiveram na reunião o Senhor Presidente Dr. João Carlos Vidaurre Pais de Moura e o Vereador Senhor Dr. Manuel Augusto Simões Ruivo, faltas que a Câmara, por unanimidade, deliberou considerar justificadas. Foi presente o resumo diário de tesouraria nº. 201, na importância de 772.266,31 € (setecentos e setenta e dois mil duzentos e sessenta e seis euros e trinta e um cêntimos). Tendo sido previamente distribuída por todos os membros do Executivo fotocópia do texto da acta da reunião anterior, da qual foi dispensada a leitura e por unanimidade foi aprovada e assinada. Posto isto, com a presença do Presidente do Conselho de Administração da Inova, EM e dos respectivos Directores de Departamento, procedeu-se à apreciação dos assuntos constantes da respectiva agenda de trabalhos antecipadamente entregue a todos os membros. -----

1 - AUTORIZAÇÃO PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRÉSTIMO DE MÉDIO E LONGO PRAZO SOB A FORMA DE ABERTURA DE CRÉDITO FIXO NO MONTANTE DE 1.339.101,00 € DESTINADO AO FINANCIAMENTO DE VÁRIAS OBRAS DE SANEAMENTO / DA INOVA – EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO

ECONÓMICO E SOCIAL DE CANTANHEDE, EM, ofício nº. 3675, datado de 19/10/2006, solicitando a necessária autorização para a contratação de um empréstimo de médio e longo prazo sob a forma de abertura de crédito a prazo fixo no montante de 1.339.101,00 €, ao Banco Santander Totta, aprovado em reunião do Conselho de Administração daquela Empresa Municipal em 18/10/2006, e destinado ao financiamento das seguintes obras de saneamento: Estação de Tratamento de Águas Residuais Domésticas de Outil, até 450.000,00 €; Estação de Tratamento de Águas Residuais Domésticas de Bolho (freguesia), Sepins (freguesia), Lapa e Póvoa do Bispo, até 439.101,00 €; Saneamento de Águas Residuais Domésticas da Zona de Protecção à Captação de Água nos Olhos da Fervença, até 250.000,00 €; Saneamento de Águas Residuais Domésticas de Lemedede, até 200.000,00 €. *A Câmara, por maioria, deliberou autorizar a INOVA – Empresa de Desenvolvimento Económico e Social de Cantanhede, EM a proceder à contratação junto do Banco Santander Totta de um empréstimo de médio e longo prazo sob a forma de abertura de crédito a prazo fixo no valor de 1.339.101,00 € para financiamento das seguintes obras de saneamento: Estação de Tratamento de Águas Residuais Domésticas de Outil, até 450.000,00 €; Estação de Tratamento de Águas Residuais Domésticas de Bolho (freguesia), Sepins (freguesia), Lapa e Póvoa do Bispo, até 439.101,00 €; Saneamento de Águas Residuais Domésticas da Zona de Protecção à Captação de Água nos Olhos da Fervença, até 250.000,00 €; Saneamento de Águas Residuais Domésticas de Lemedede, até 200.000,00 €. Abstiveram-se os Vereadores Senhores Dr. Rui Crisóstomo e D. Icília Moço. A acta foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos. -----*

2 - FORNECIMENTO CONTINUADO DE INERTES DE CALCÁRIO PARA O ANO DE 2007 / ABERTURA DE CONCURSO PÚBLICO:- A Senhora Vice-Presidente

apresentou à Câmara uma informação prestada em 23/10/2006 pela Directora do Departamento de Obras Municipais, do seguinte teor: “A fim de proceder à abertura do competente concurso de fornecimento continuado de inertes para o ano de 2007 foram analisadas as compras e consumos dos mesmos no decorrer de 2003, 2004, 2005 e 2006 (até 31 de Agosto – que depois foram extrapolados para todo o ano), e, face às estimativas obtidas, presumiram-se os consumos dos referidos materiais para o ano de 2007. Assim, prevê-se que sejam consumidas as seguintes quantidades de inertes no ano de 2007: 300 ton. de Brita de calcário 40/60 mm; 200 ton. de Brita de calcário 25/40 mm; 150 ton. de Brita de calcário 15/25 mm; 200 ton. de Brita de calcário 08/15 mm; 200 ton. de Brita de calcário 04/08 mm; 38.000 ton. de Tout-venant de 1ª; 200 ton. de Tout-venant de 2ª; 500 ton. de Tout-venant de 3ª; 300 ton. de Rachão; 1.600 ton. de Brita de calcário 00/04 mm – Pó de Pedra. Face ao exposto propõe-se a abertura de um concurso público, de acordo com o n.º 1 do art.º 80º do Decreto-Lei 197/99, de 8 de Junho, para aquisição das toneladas de inertes supra mencionadas. No referido concurso pretende-se que sejam apresentadas propostas com indicação do preço unitário por tonelada, de cada um dos materiais referidos, nas seguintes variantes: a) O transporte é assegurado pelo Município; b) O transporte é assegurado pela firma adjudicatária, com descarga no Edifício dos Estaleiros Municipais, sita no Bairro de Santo António em Cantanhede; c) O transporte é assegurado pela firma adjudicatária, com descarga no local da obra, com um raio de acção de 20 Km contados a partir da Cidade de Cantanhede. A adjudicação será feita à proposta economicamente mais vantajosa, tendo em conta os seguintes factores e respectivas ponderações em cada uma das variantes solicitadas: Transporte assegurado pelo Município (variante a): Preço – 45%; Características técnicas dos materiais – 30%; Distância à pedreira da empresa

adjudicatária – 25%. Transporte assegurado pela empresa adjudicatária (variantes b e c): Preço - 70%; Características técnicas dos materiais - 30%; Relativamente à distância à pedreira da empresa adjudicatária será considerada para efeitos de análise a distância em Km desde o Edifício do Estaleiro Municipal, sito no Bairro de Santo António em Cantanhede à central da empresa concorrente, pelo que os concorrentes deverão indicar na proposta a localização exacta da mesma. Estima-se que o custo com a presente aquisição seja aproximadamente de 107.470,00 € + IVA. A despesa com o presente fornecimento deverá ser imputada às seguintes rubricas orçamentais: 0302 0701040132 “Execução de Passeios no Concelho p/ A.D.”, da Divisão de Vias: 1.600 ton. de Brita de calcário 00/04 mm – Pó de Pedra. 0302 0701040806 “Reparação Estradas e Caminhos Todas as Freguesias p/ A.D.”, da Divisão de Vias: 300 ton. de Brita de calcário 40/60 mm; 200 ton. de Brita de calcário 25/40 mm; 105 ton. de Brita de calcário 15/25 mm; 160 ton. de Brita de calcário 08/15 mm; 140 ton. de Brita de calcário 04/08 mm; 38.000 ton. de Tout-venant de 1ª; 200 ton. de Tout-venant de 2ª ; 500 ton. de Tout-venant de 3ª. 0303 0701030703 “Conservação e Beneficiação de Mercados e Feiras”, da Divisão de Equipamentos Colectivos: 40 ton. de Brita de calcário 08/15. 0503 0701030502 “Construção / Beneficiação / Reparação Edifícios Escolares (JI/EB1)”, da Divisão de Educação e Acção Social: 45 ton. de Brita de calcário 15/25; 60 ton. de Brita de calcário 04/08. 0603 0701041304 “Limpeza e Valorização de Linhas de Água”, da Divisão de Ordenamento do Território: 300 ton. de Rachão.” *A Câmara, por unanimidade e tendo por base a informação prestada pela Directora do Departamento de Obras Municipais, deliberou mandar proceder à abertura do competente concurso público, tendo em vista o fornecimento continuado de inertes de calcário para o ano de 2007,*

pelo que aprovou o respectivo Programa de Concurso e Caderno de Encargos. A acta foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.-----

3 - INFRA-ESTRUTURAS URBANÍSTICAS EM CANTANHEDE: FINAL DA RUA

ANTÓNIO LIMA FRAGOSO / ABERTURA DE CONCURSO PÚBLICO:-

A Senhora Vice-Presidente apresentou à Câmara uma informação prestada em 20/10/2006 pelo Departamento de Obras Municipais, do seguinte teor: “Junto se anexa o Projecto, Mapa de Medições, Caderno de Encargos, Programa de Concurso e Plano de Segurança e Saúde da obra em epígrafe, com vista à sua aprovação e abertura de Concurso Público, para execução dos trabalhos referentes à obra “Infra-estruturas Urbanísticas em Cantanhede: Final da Rua António Lima Fragoso”. O preço base dos trabalhos é de 169.681,13 € + IVA, e o prazo de execução é de 180 dias, incluindo sábados, domingos e feriados. A rubrica orçamental a considerar é “Infra-estruturas Urbanísticas em Cantanhede” – 0603 0701040131.” A Câmara, por maioria e tendo por base a informação prestada pelo Departamento de Obras Municipais, deliberou mandar proceder à abertura do competente Concurso Público, tendo em vista a realização da empreitada de “Infra-estruturas Urbanísticas em Cantanhede: Final da Rua António Lima Fragoso”, pelo que aprovou o respectivo Projecto, Mapa de Medições, Caderno de Encargos, Programa de Concurso e Plano de Segurança e Saúde. Abstiveram-se os Vereadores Senhores Dr. Rui Crisóstomo e D. Icília Moço. A acta foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.-----

4 - CONSERVAÇÃO E BENEFICIAÇÃO DE MERCADOS E FEIRAS: MERCADO

MUNICIPAL / ABERTURA DE CONCURSO LIMITADO:-

A Senhora Vice-Presidente apresentou à Câmara uma informação prestada em 20/10/2006 pela Directora do Departamento de Obras Municipais, do seguinte teor: “De acordo com

instruções superiores, junto se anexa Mapa de Medições, Programa de Concurso, Caderno de Encargos e Plano de Segurança e Saúde, para aprovação, com vista à abertura de Concurso Limitado sem Publicação de Anúncio, para execução dos trabalhos referentes à obra em epígrafe. O preço base dos trabalhos estima-se em 76.435,28 € + IVA à taxa legal em vigor, propondo-se que o prazo de execução seja de 90 dias incluindo Sábados, Domingos e Feriados. A rubrica orçamental a considerar é denominada «Conservação e Beneficiação de Mercados e Feiras», com o código 0303 0701 030703. Sugere-se que sejam convidadas firmas em número de 10.” *A Câmara, por unanimidade e tendo por base a informação prestada pela Directora do Departamento de Obras Municipais, deliberou mandar proceder à abertura do competente concurso limitado, sem publicação de anúncio, tendo em vista a realização da empreitada de "Conservação e Beneficiação de Mercados e Feiras: Mercado Municipal", pelo que aprovou o respectivo Projecto, Mapa de Medições, Programa de Concurso, Caderno de Encargos e Plano de Segurança e Saúde, devendo ser consultadas as empresas indicadas pelo Departamento de Obras Municipais. A acta foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.*-----

5 - APLICAÇÃO TAPETE VÁRIAS ESTRADAS/CAMINHOS NO CONCELHO DE CANTANHEDE – SANGUINHEIRA / PEDRAS ÁSPERAS / LIMITE DO CONCELHO/LARGO PEDRAS ÁSPERAS / APROVAÇÃO DE TRABALHOS A MENOS E ENCERRAMENTO DA EMPREITADA:-

A Senhora Vice-Presidente apresentou à Câmara uma informação prestada em 18/10/2006 pelo Departamento de Obras Municipais/Divisão de Vias, do seguinte teor: “A obra em título foi adjudicada à empresa Prioridade – Construção de Vias de Comunicação, Lda., pelo valor de 111.505,02 € + IVA, por deliberação camarária de 21/12/04. Estando a obra

concluída verifica-se haver trabalhos a menos no valor de 6.994,03 € + IVA, correspondentes a Drenagem e Sinalização, propondo-se a sua aprovação.” Por sua vez a Directora do Departamento de Obras Municipais em 18/10/2006 presta a seguinte informação: “Concordo.” Junto ao processo encontra-se uma informação de correcção do cabimento de verba emitida em 19/10/2006 pelo Departamento Administrativo e Financeiro/Divisão Financeira. *A Câmara, por unanimidade, tendo por base a informação prestada pelo Departamento de Obras Municipais/Divisão de Vias e bem assim a informação prestada pelo Departamento Administrativo e Financeiro/Divisão Financeira, deliberou: 1) Aprovar os trabalhos a menos relativos à empreitada de «Aplicação Tapete Várias Estradas/Caminhos no Concelho de Cantanhede – Sanguinheira/Pedras Ásperas/Limite do Concelho/Largo Pedras Ásperas», no valor de 6.994,03 €, a que acresce IVA para efeitos de Orçamento; 2) Aprovar a conta final e considerar encerrada a referida empreitada. A acta foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos. -----*

6 - PARQUE DESPORTIVO DA TOCHA / APROVAÇÃO DE TRABALHOS A MENOS E ENCERRAMENTO DA EMPREITADA:-

A Senhora Vice-Presidente apresentou à Câmara uma informação prestada em 19/10/2006 pelo Departamento de Obras Municipais/Divisão de Vias, do seguinte teor: “A obra em título foi adjudicada à empresa Manuel Rodrigues Gouveia, S.A., pelo valor de 1.398.333,82 € + IVA, por deliberação camarária de 06/07/04. Estando a obra concluída verifica-se haver trabalhos a menos no valor de 91.282,37 € + IVA, sendo que 88.807,61 € + IVA, correspondentes à firma MRG – Manuel Rodrigues Gouveia, S.A. e 2.474,76 € + IVA, correspondentes à firma Prioridade – Construção de Vias de Comunicação, Lda., propondo-se a sua aprovação.” Por sua vez a Directora do Departamento de Obras Municipais em 20/10/2006 presta a seguinte informação: “Concordo.” Junto

ao processo encontra-se uma informação de correcção do cabimento de verba emitida em 23/10/2006 pelo Departamento Administrativo e Financeiro/Divisão Financeira. A Câmara, por unanimidade, tendo por base a informação prestada pelo Departamento de Obras Municipais/Divisão de Vias e bem assim a informação prestada pelo Departamento Administrativo e Financeiro/Divisão Financeira, deliberou: 1) Aprovar os trabalhos a menos relativos à empreitada do «Parque Desportivo da Tocha», no valor de 91.282,37 €, a que acresce IVA para efeitos de Orçamento; 2) Aprovar a conta final e considerar encerrada a referida empreitada. A acta foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.-----

7 - DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS NO CONCELHO – COLECTOR DA PÓVOA DA LOMBA / APROVAÇÃO DE TRABALHOS A MENOS E ENCERRAMENTO DA EMPREITADA:-

A Senhora Vice-Presidente apresentou à Câmara uma informação prestada em 19/10/2006 pelo Departamento de Obras Municipais, do seguinte teor: “Encontram-se concluídos os trabalhos que constituem a empreitada referida em epígrafe. Junto se anexa o auto de recepção provisória para homologação e para efeitos do disposto nos artº. 223 e seguintes do Decreto-Lei 59/99, de 2 de Março. Anexa-se também o auto de trabalhos a menos da proposta de trabalhos a menos nº. 1 de 26/09/06, bem como a conta final de empreitada para efeitos do disposto no artº. 222 do Decreto-Lei nº. 59/99, de 2 de Março. Na mesma consta a listagem de trabalhos a menos no valor de 135,00 € + IVA, que correspondem respectivamente a 0,50% do valor de adjudicação da empreitada. Propõe-se como tal a aprovação do auto de trabalhos a menos, da proposta de trabalhos a menos nº. 1 de 26/09/06 e dos trabalhos constantes da conta final de empreitada e nos valores indicados.” Por sua vez a Directora do Departamento de Obras Municipais em 20/10/2006 presta a seguinte informação:

“Concordo: Propõe-se a aprovação dos trabalhos a menos e o encerramento da empreitada.” Junto ao processo encontra-se uma informação de correcção do cabimento de verba emitida em 24/10/2006 pelo Departamento Administrativo e Financeiro/Divisão Financeira. *A Câmara, por unanimidade, tendo por base a informação prestada pelo Departamento de Obras Municipais e bem assim a informação prestada pelo Departamento Administrativo e Financeiro/Divisão Financeira, deliberou: 1) Aprovar os trabalhos a menos relativos à empreitada de «Drenagem de Águas Pluviais no Concelho – Colector da Póvoa da Lomba», no valor de 135,00 €, a que acresce IVA para efeitos de Orçamento; 2) Aprovar a conta final e considerar encerrada a referida empreitada. A acta foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.-----*

8 - COMPARTICIPAÇÃO NO TRANSPORTE DE CRIANÇAS COM NECESSIDADES EDUCATIVAS ESPECIAIS / ANO LECTIVO 2006/2007:- A

Senhora Vice-Presidente apresentou à Câmara uma informação prestada em 19/10/2006 pelo Departamento de Desenvolvimento Económico e Social/Divisão de Educação Social e Acção Social, do seguinte teor: “A integração de alunos portadores de deficiência nas escolas regulares é uma medida inovadora publicada na Lei de Bases do Sistema Educativo (Lei n.º 46/86). Segundo o Decreto-Lei n.º 299/84, de 5 de Setembro, todos os alunos sujeitos à escolaridade obrigatória, têm direito ao transporte escolar. Cumpre-nos informar que, desde o ano lectivo 1998/99, a Câmara Municipal de Cantanhede deliberou suportar as despesas do transporte diário de alunos com NEE, nomeadamente efectuado por táxi, assegurado pela Junta de Freguesia de Sepins e, outros trajectos, cujo transporte era assumido pelos encarregados de educação dos alunos ou de outra forma. Até à presente data deram entrada nos serviços da Câmara Municipal de Cantanhede os seguintes

requerimentos, respeitantes ao ano lectivo 2006/2007 e que se anexam à presente informação: I. Transporte assumido pela Junta de Freguesia de Sepins: A) Maria Cristina Figueiredo de Jesus, encarregada de educação de Armando Filipe de Jesus Gomes, matriculado na EB 2,3 de Cantanhede, solicita o pagamento do transporte do seu educando, desde a sua residência em Ourentã até à escola; B) Maria Natália Ramos Reis Rodrigues, encarregada de educação de Andreia Filipa Reis Rodrigues, aluna da EB 2,3 de Cantanhede, requer o pagamento do transporte, desde a sua residência em Ourentã até à escola; C) Francelina dos Santos Brado, encarregada de educação de Carlos Jorge dos Santos Ventura, aluno da EB 2,3 de Cantanhede, solicita o pagamento do transporte efectuado pela Junta de Freguesia de Sepins, entre Póvoa do Bispo e Cantanhede. II. Transporte efectuado pelo Centro Social e Polivalente de Ourentã: A) Arsénio Gonçalves Pereira, encarregado de educação de Mariana dos Santos Pereira, criança inscrita no Jardim de Infância de Ourentã, requer apoio para o transporte da sua educanda. Este será efectuado pelo Centro Social e Polivalente de Ourentã. B) Dora Cristina Marques Ferrer Seco, encarregada de educação de Elisabete Beatriz Marques Ferrer, criança inscrita no Jardim de Infância de Ourentã, requer apoio para o transporte da sua educanda. Este será efectuado pelo Centro Social e Polivalente de Ourentã. III. Transporte efectuado por táxi: A) Maria Nazaré Gomes Matias Rodrigues, encarregada de Educação do aluno Ivo Emanuel Gomes Rodrigues, requer o pagamento do transporte do seu educando desde a sua residência, em Ançã, até ao Centro de Estudos Educativos de Ançã, a ser efectuado por táxi. B) Os serviços especializados de Apoio Educativo da Escola Básica 2,3 de Cantanhede solicitam apoio para o transporte da aluna Maria de Fátima Silvestre Santos para o ano lectivo de 2006/2007, à semelhança dos anos anteriores. Esta menina é portadora de deficiência, com graves problemas de

autonomia que a incapacitam de utilizar o transporte público. Este transporte será efectuado por táxi. C) O Agrupamento de Escolas Finisterra solicitou transporte para 3 alunos (Marta Jesus, João Almeida, Cristiano Monteiro) que frequentarão a Cerci-Mira – formação pré-profissional 2 vezes / semana. O transporte, à semelhança do ano anterior, será efectuado por táxi. IV. Transporte efectuado pelos encarregados de educação: A) Maria Ribeiro dos Santos, encarregada de educação de Inês Sofia dos Santos Ribeiro, nascida em 23/07/92, portadora de spina bífida e hidrocefalia, requer subsídio para o transporte, numa distância de 12 Km's/dia; B) Maria de Lurdes da Cruz Domingues, encarregada de educação de Cláudia Patrícia Domingues Carvalheiro, portadora de spina bífida e hidrocefalia, solicita comparticipação para o transporte, assegurado em viatura própria, em 24 Km's. Uma vez que a aluna, aquando da sua matrícula, perfazia 16 anos, é considerada fora da escolaridade obrigatória. Neste sentido, permitimo-nos propor a comparticipação em 50%, conforme legislação em vigor (DL 299/84, de 5 de Setembro e Portaria n.º 181/86, de 6 de Maio). C) Dulce Helena Vieira de Oliveira, encarregada de educação da aluna Marta Filipa Vieira de Jesus, nascida em 25/06/1993 requer o pagamento do transporte entre Covões e a EB 2,3 Carlos de Oliveira a ser efectuada pela própria uma distância estimada de 24 Km's/dia. V. Outras Situações: A) A CPCJ apresentou aos serviços da Autarquia, requerimento com o intuito de definir o apoio para comparticipação nas despesas de transporte do menor Ricardo Filipe Silva, aluno do Instituto Jacob Rodrigues Pereira em Lisboa, pelo que se propõe o apoio ao agregado familiar, num valor estimado em função do ano lectivo anterior. B) O Agrupamento de Escolas de São Silvestre apresenta um pedido de apoio ao transporte da menina Sara Filipa G. Leitão desde sua residência em Ançã até à EB 2,3 de S. Silvestre. A menina tem uma multi - deficiência para a

qual não há resposta especializada no concelho. O transporte será efectuado pela APPACDM de Coimbra. C) O Agrupamento de Escolas de Cantanhede solicitou o transporte de duas crianças portadoras de deficiência auditiva, Helena Maria Isidoro Marques e Cristóvão José de Jesus Marto, que frequentam a unidade de surdos da EB 2,3 Silva Gaio e uma criança do 1º CEB que frequentará a sala TEEACH da EB1 de Almedina (Gabriel Batista Neves). Este transporte será efectuado pela Santa Casa da Misericórdia, uma vez que a Helena Maria Isidoro Marques é utente do Lar de Infância desta Instituição. Por forma a rentabilizar o percurso foram articulados os horários de todas a crianças. No que se respeita ao pagamento de transportes a contabilizar por Km realizado propõe-se o pagamento de 0,37€/Km, conforme disposto na Portaria n.º 229/2006. Junto se apensa mapa com estimativa de custos totais para o presente ano lectivo, considerando todos os casos acima propostos para participação. À semelhança da deliberação de Câmara de 26/10/99, permitimo-nos propor que a Câmara mandate o Senhor Presidente para fazer os acertos que se entendam necessários pelos Serviços, bem como para apoiar, com base nos princípios definidos, outros casos que surjam de transporte de alunos portadores de necessidades educativas especiais do Concelho, não contemplados na referida informação.” Junto ao processo encontra-se uma informação de cabimento de verba emitida em 23/10/2006 pelo Departamento Administrativo e Financeiro/Divisão Financeira. *A Câmara, por unanimidade, tendo por base a informação prestada pelo Departamento de Desenvolvimento Económico e Social/Divisão de Educação e Acção Social e bem assim a informação prestada pelo Departamento Administrativo e Financeiro/Divisão Financeira e para o ano lectivo de 2006/2007, deliberou: 1) Suportar as despesas do transporte diário dos alunos referenciados na informação antes transcrita, nos seus precisos termos e condições;*

2) *Mandar o Senhor Presidente para fazer os acertos que se entendam necessários pelos Serviços, tendo em vista o processamento dos referidos pagamentos, bem como para apoiar, com base nos princípios definidos, outros casos que surjam de transporte de alunos portadores de necessidades educativas especiais do concelho, não contemplados na referida informação.*-----

9 - PROGRAMA DE GENERALIZAÇÃO DO FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES AOS ALUNOS DO 1.º CEB - ANO LECTIVO 2005/2006 / COMPLEMENTO DA DELIBERAÇÃO DE 06/09/2005:-

A Senhora Vice-Presidente apresentou à Câmara uma informação prestada em 29/09/2006 pelo Departamento de Desenvolvimento Económico e Social/Divisão de Educação e Acção Social, do seguinte teor: “Conforme o disposto nos diplomas Decreto-Lei nº. 399-A/84, de 28 de Dezembro e na Lei nº. 159/99, de 14 de Setembro, é competência dos Municípios a atribuição de subsídios de apoio educativo, nomeadamente auxílios económicos e subsídio de refeição aos alunos do 1.º CEB. Os auxílios económicos e o subsídio de refeição constituem uma modalidade de apoio sócio-educativo destinada aos alunos inseridos em agregados familiares, cuja situação económica determina a necessidade de comparticipações para fazer face às despesas escolares do aluno, relacionadas com o prosseguimento da escolaridade. De acordo com o nº. 2 do artigo 14.º do Decreto-Lei nº. 399-A/84, «as normas de concessão e processamento de auxílios económicos, bem como o seu valor, serão fixadas pelo respectivo Município, não podendo ser estabelecidas normas gravosas nem valores inferiores fixados para os ensinos preparatório directo e secundário». Neste sentido, a Câmara Municipal, em sua reunião de 06 de Setembro de 2005 aprovou para o ano lectivo 2005/2006 os seguintes valores de subsídio de refeição, considerando os valores definidos pelo anexo I do Despacho 18 797/2005 (2ª. Série): Preço aos alunos –

1,34 €; Participação máxima aos alunos – 0,22 €, permitindo a definição dos valores de participação da Autarquia e dos Pais a seguir discriminadas: Escalão A – Câmara Municipal de Cantanhede – 1,56 €; Pais – 0,00 €. Escalão B – Câmara Municipal de Cantanhede – 0,89 €; Pais – 0,67 €. Escalão C – Câmara Municipal de Cantanhede – 0,22 €; Pais – 1,34 €. Na sequência do Despacho nº. 22 251/2005 – IIª. Série que define o Regulamento de acesso ao financiamento do Programa de Generalização do Fornecimento de refeições aos alunos do 1º. CEB a conceder aos Municípios, concretizado pela assinatura do Contrato-Programa entre a Direcção Regional de Educação e a Autarquia em Julho de 2006, terá a Câmara Municipal que participar a diferença entre o valor cobrado pelas entidades fornecedoras e o valor de participação dos pais, sendo determinante que estes não poderão assumir um pagamento superior aos valores constantes na tabela acima referida. Em complemento à deliberação de Câmara supra referida propõe-se a assumpção da diferença entre o valor pago por refeição e os valores fixados por escalão, uma vez que o valor das refeições fornecidas pelas diversas entidades é superior ao valor deliberado, designadamente nas EB1: Cochadas, Gesteira, Taboeira, Pedras Ásperas, Sanguinheira, Tocha, Camarneira, São Caetano, Pocariça, Sepins, Venda Nova, Vila Nova Outil, Zambujal. No que respeita às EB1's da Aljuriça, Enxofães, Lemede, Murtede, Varziela, Cordinhã, Cadima, Quintã, Casal não estão contempladas no pagamento uma vez que as entidades usufruíram de financiamento para as refeições através de Acordos de Cooperação com o Centro Distrital de Segurança Social para ATL com refeição (ver ofícios apensos). Uma vez que nos anos anteriores o subsídio de refeição é pago aos Agrupamentos de Escolas e que, no presente ano lectivo, as entidades fornecedoras não facturaram à Câmara as refeições fornecidas, permitimo-nos propor a transferência do subsídio

refeição acrescido da diferença paga pelos pais (por refeição) ao Agrupamento de Escola respectivo que, por sua vez, transferirá os montantes aos encarregados de educação dos alunos. Mais se informa que as IPSS que forneceram refeições declararam o financiamento que usufruíram para a sua valência de ATL com refeição. Assim, conforme listas apenas propõe-se a transferência dos seguintes valores: Agrupamento de Escolas de Cantanhede – 28.824,38 €; Agrupamento de Escolas de Finisterra – 36.482,49 €; Agrupamento de Escolas de Gândara-Mar – 25.906,12 €.” Junto ao processo encontra-se uma informação de cabimento de verba emitida em 24/10/2006 pelo Departamento Administrativo e Financeiro/Divisão Financeira. *A Câmara, por unanimidade, tendo por base a informação prestada pelo Departamento de Desenvolvimento Económico e Social/Divisão de Educação e Acção Social e bem assim a informação prestada pelo Departamento Administrativo e Financeiro/Divisão Financeira, deliberou complementar a sua deliberação de 06/09/2006, nos precisos termos do preconizado na referida informação da Divisão de Educação e Acção Social, autorizando a transferência dos seguintes valores: Agrupamento de Escolas de Cantanhede – 28.824,38 €; Agrupamento de Escolas de Finisterra – 36.482,49 €; Agrupamento de Escolas de Gândara-Mar – 25.906,12 €.* A acta foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos. -----

10 - PROGRAMA DE GENERALIZAÇÃO DO ENSINO DO INGLÊS AO 3.º E 4.º ANO DO 1.º CEB – ANO LECTIVO 2005/2006 / PAGAMENTO DO TRANSPORTE:-

A Senhora Vice-Presidente apresentou à Câmara uma informação prestada em 02/10/2006 pelo Departamento de Desenvolvimento Económico e Social/Divisão de Educação e Acção Social, do seguinte teor: “Considerando os Acordos de Parceria celebrados com as Instituições do Concelho que fizeram face à necessidade de acompanhamento e/ou transportes dos alunos que frequentaram as aulas de inglês

na sequência da adesão ao Programa de Generalização do Ensino de Inglês no 1º. Ciclo do Ensino Básico e tendo em conta o número de km realizados durante o ano lectivo 05/06 chegamos aos seguintes valores a pagar: Centro Social e Polivalente de Ourentã (assinou acordo a 2 de Junho) – 162 km – valor a pagar: 164,16 €; Comissão de Melhoramentos de Vilamar – 280 km – valor a pagar: 100,80 €; Centro Social Paroquial de Cordinhã – 1190 km – valor a pagar: 428,40 €; Junta de Freguesia de Sanguinheira – 976 km – valor a pagar: 351,36 €; Centro Social de Covões – 3904 km – valor a pagar: 1405,44 €; Junta de Freguesia de Cadima (Táxi) – valor a pagar: 510,00 €; Junta de Freguesia da Tocha – 1302 km – valor a pagar: 468,72 €; Centro Social Paroquial de Cadima – 2256,40 km – valor a pagar: 812,30 €; Junta de Freguesia de Ourentã (Táxi) – valor a pagar: 416,00 €; Fundação Ferreira Freire – 1200 km – valor a pagar: 432,00 €. Total da despesa – 5.089,18 €.”

Junto ao processo encontra-se uma informação de cabimento de verba emitida em 23/10/2006 pelo Departamento Administrativo e Financeiro/Divisão Financeira. *A Câmara, por unanimidade, tendo por base a informação prestada pelo Departamento de Desenvolvimento Económico e Social/Divisão de Educação e Acção Social e bem assim a informação prestada pelo Departamento Administrativo e Financeiro/Divisão Financeira, deliberou participar nas despesas com o acompanhamento e/ou transporte dos alunos do 1º. CEB do Concelho que frequentaram as aulas de inglês no ano lectivo 2005/2006, autorizando o pagamento dos seguintes valores: Junta de Freguesia de Sanguinheira – 351,36 €; Junta de Freguesia de Cadima - 510,00 €; Junta de Freguesia da Tocha – 468,72 €; Freguesia de Ourentã - 416,00 €; C.S.P.O. - Centro Social e Polivalente de Ourentã - 164,16 €; Comissão de Melhoramentos de Vilamar - 100,80 €; Centro Social Paroquial de Cordinhã – 428,40 €; PRODECO – Progresso e Desenvolvimento de*

*Covões –1.405,44 €; Centro Social Paroquial de Cadima – 812,30 €; Fundação
Ferreira Freire – 432,00 €.* -----

**11 - VENDA À CONSIGNAÇÃO DE PUBLICAÇÕES PROMOVIDAS OU
APOIADAS PELO MUNICÍPIO DE CANTANHEDE**

- A Senhora Vice-Presidente apresentou à Câmara uma informação prestada em 16/10/2006 pelo Departamento de Desenvolvimento Económico e Social/Divisão de Cultura, do seguinte teor: “A Livraria do CAE – Centro de Artes e Espectáculos da Figueira da Foz demonstrou interesse em ter para venda no seu estabelecimento (à consignação), as edições promovidas ou apoiadas pelo Município de Cantanhede. Uma vez que se reveste de todo o interesse para o Município de Cantanhede a divulgação do Concelho através das publicações e catálogos, propõe-se que as obras sejam colocadas à venda mediante as seguintes condições: - sejam entregues 3 exemplares de cada obra, da listagem em anexo; - haver um desconto de 5% para minimizar os custos de distribuição por parte da Livraria do CAE, sendo que o preço de venda final nunca será superior ao praticado pelo Município de Cantanhede; - acertar contas de três em três meses, ou sempre que houver reposição de stock.” *A Câmara, por unanimidade e tendo por base a informação prestada pelo Departamento de Desenvolvimento Económico e Social/Divisão de Cultura, deliberou autorizar a venda de publicações e catálogos do Município de Cantanhede no CAE - Centro de Artes e Espectáculos da Figueira da Foz, nos precisos termos e condições indicadas na informação da Divisão de Cultura. A acta foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.* -----

**12 - COLABORAÇÃO EM ACTIVIDADES ORGANIZADAS PELO MUNICÍPIO DE
CANTANHEDE / DO LIONS CLUBE DE CANTANHEDE**

ofício datado de 02/10/2006, do seguinte teor: “Ao iniciarmos a realização efectiva de mais um ano

lionístico, constitui nosso propósito apresentar a V. Ex^a. bem como a todos os Membros da Vereação, as nossas melhores saudações quer a nível pessoal, quer institucional. Os objectivos de Companheirismo e de Serviço que em 1917 Melvin Jones, percursor do Lionísmo, apregoava como fundamentais para a construção de um mundo melhor, são hoje continuados por milhares de Lions Clubes de todos os países. Assim colocamo-nos à disposição de V. Ex^a. para colaborar nas actividades que considere úteis para a nossa comunidade. Do mesmo modo, esperamos o maior apoio da parte do Município para as nossas iniciativas de Solidariedade e Serviço.”

A Câmara tomou conhecimento. -----

----- Saiu a Vereadora Senhora D. Icília Moço. -----

13 - PEDIDO DE APOIO – MISTÉRIOS DA MÚSICA / DA JUNTA DE FREGUESIA DE S. CAETANO, ofício nº. 262/2006, datado de 11/08/2006, solicitando a atribuição de subsídio destinado a apoiar as despesas decorrentes da realização da III Edição de «Os Mistérios da Música», que decorreu em S. Caetano nos dias 12 e 13 de Agosto do corrente ano. Junto ao processo encontra-se uma informação prestada em 21/09/2006 pelo Departamento de Desenvolvimento Económico e Social/Divisão de Cultura, do seguinte teor: “Nos dias 12 e 13 de Agosto do corrente ano, decorreu em S. Caetano a terceira edição dos «Mistérios da Música». Este evento, que pretendeu dignificar a freguesia e projectar as festas da região, englobou uma série de concertos de música tradicional portuguesa, onde marcaram presença os músicos Janita Salomé e Vitorino, concertinas oriundas de vários pontos do país, o Ançãble, o coro (En)cantos e outras sonoridades apresentadas por Filipa Pais e pelo Chorinho Brasileiro. Pelo exposto, sugere-se a atribuição de um subsídio de 5.000 € à Junta de Freguesia de São Caetano, para participar nas despesas com a realização da terceira edição dos «Mistérios da Música».” Junto ao processo

encontra-se uma informação de cabimento de verba emitida em 23/10/2006 pelo Departamento Administrativo e Financeiro/Divisão Financeira. A Câmara, por unanimidade, tendo por base a informação prestada pelo Departamento de Desenvolvimento Económico e Social/Divisão de Cultura e bem assim a informação prestada pelo Departamento Administrativo e Financeiro/Divisão Financeira, deliberou atribuir à Junta de Freguesia de S. Caetano um subsídio no montante de 5.000,00 € (cinco mil euros), para participar nas despesas efectuadas com a realização da III Edição dos «Mistérios da Música», levado a efeito em S. Caetano nos dias 12 e 13 de Agosto de 2006. -----

14 - LOTEAMENTO URBANO N.º. 76/06, SITO NO LUGAR E FREGUESIA DO BOLHO - LUCIANO VALENTE MOREIRA / RECTIFICAÇÃO DA DELIBRAÇÃO DE

03/10/2006:- A Senhora Vice-Presidente apresentou à Câmara uma informação prestada em 23/10/2006 pelo Director do Departamento de Urbanismo, do seguinte teor: “A informação deste Departamento que deu origem à deliberação camarária de 03/10/2006, há um lapso na área bruta de construção indicada referente ao loteamento em epígrafe, que é de 275,30 m² e não de 414 m². Assim sendo, solicita-se a correcção do lapso em conformidade para que possa ser emitido o alvará de loteamento.” A Câmara, por unanimidade e tendo por base a informação prestada pelo Director do Departamento de Urbanismo, deliberou rectificar a sua deliberação de 03/10/2006, nos precisos termos e condições constantes da referida informação e referente ao loteamento urbano que o Senhor Luciano Valente Moreira pretende levar a efeito no lugar e Freguesia de Bolho, a que corresponde o processo n.º. 76/06. A acta foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos. --

15 - PEDIDO DE DISPENSA DE LICENÇA DE HABITABILIDADE DE EDIFICAÇÃO SITA NO LUGAR DE CANICEIRA, FREGUESIA DE TOCHA / DE

JACÍRIO JORGE DOS SANTOS, requerimento entrado nos serviços no dia 05/09/2006, solicitando dispensa da licença de habitabilidade de uma edificação, de sua propriedade, sita no lugar de Caniceira, Freguesia da Tocha. Junto ao processo encontra-se o Auto de Vistoria efectuada no dia 19/10/2006 à edificação em questão, sita no lugar de Caniceira, Freguesia da Tocha, propriedade de Jacírio Jorge dos Santos, do seguinte teor: "No sentido de dar cumprimento ao despacho datado de 13 do corrente, esta Comissão deslocou-se ao local tendo verificado que o imóvel sito na Caniceira, edificado nos anos vinte, que não apresenta vestígios de ruína, está desabitado e em mau estado de conservação. Neste sentido e considerando o estado de limpeza e a deterioração de alguns materiais deverá considerar-se que o imóvel não possui condições de habitabilidade." *A Câmara, por unanimidade, deliberou transmitir ao requerente a informação prestada pela Comissão de Vistorias, com a qual concorda nos seus precisos termos. A acta foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.* -----

16 - LOTEAMENTO URBANO Nº. 85/06, A QUE SE REFERE O ALVARÁ DE LOTEAMENTO Nº. 9/98, SITO NA RUA DOS RAINHOS, EM CANTANHEDE / APROVAÇÃO DE ALTERAÇÃO AOS LOTES 2,3 E 4 / DA FIRMA CAMARNEIROS

- ENGENHARIA E GESTÃO, LDª, com sede na Rua Marquês de Pombal, nº. 70 – 1º. Esqº., na Cidade de Cantanhede, requerimento datado de 07/07/2006, solicitando a aprovação de alteração que pretendem efectuar ao loteamento com o alvará nº. 9/98, conforme processo de loteamento urbano nº. 85/06. Junto ao processo encontra-se uma informação prestada em 23/10/2006 pelo Director do Departamento de Urbanismo, do seguinte teor: "A requerente solicita a alteração do loteamento com o alvará n.º 9/1998. A proposta de alteração consiste na transformação de 3 dos quatro lotes que o compõem, para criar apenas 3 lotes,

destinados a moradias unifamiliares, em vez dos quatro lotes inicialmente aprovados. O lote 1, já edificado, não sofre alteração. A área total de construção é ligeiramente reduzida, passando de 1.200 m² para 1.140,6 m². É também alterada a configuração da zona de estacionamento e passeio frontal aos lotes, que resulta de uma sugestão deste Departamento de Urbanismo.

1. Parâmetros de alteração ao loteamento: De acordo com a planta de síntese do loteamento, os novos parâmetros do loteamento são os seguintes: Área dos lotes = 3.256,5 m²; Número de lotes: 3; Área Bruta de Construção: 1.140,6 m²; Nº de pisos: r/ch+1; COS: 0.35; Tipologia: habitação unifamiliar.

2. Instrução do processo: O processo encontra-se instruído de acordo com as normas legais em vigor.

3. Enquadramento nos instrumentos de planeamento e demais normas em vigor: 3.1 – Plano de Urbanização de Cantanhede (PU) - O loteamento localiza-se na zona urbana de expansão (ZUE-F), de acordo com o PU de Cantanhede aprovado e dá cumprimento às condições de ocupação definidas para a zona, nomeadamente ao artº 37º do respectivo regulamento.

3.2 – Portaria n.º 1136/2001, de 25 de Setembro: Não havendo aumento da área de construção inicialmente prevista, não há alteração das áreas de cedência.

4. Discussão pública: O processo foi precedido de discussão pública, de acordo com o art. 22º e ponto 2 do art. 27º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, na redacção que lhe foi conferida pelo Decreto-Lei n.º 177/2001, de 4 de Junho. O período de discussão pública terminou em 27 de Setembro de 2006, não havendo qualquer reclamação.

5. Proposta de deferimento: Não havendo aumento da área de construção, não há lugar a acréscimo da taxa de infra-estruturas urbanísticas, nem a compensação pelas áreas de cedência, previstas nos artºs 54º e 58º, respectivamente, do Regulamento Municipal da Edificação e da Urbanização (RMEU). Não há alterações às obras de urbanização aprovadas. Será então de

aprovar a alteração ao loteamento proposta, nos termos dos pareceres favoráveis emitidos pela INOVA-EM, EDP e Departamento de Obras Municipais.” A Câmara, por unanimidade, tendo por base a informação prestada pelo Director do Departamento de Urbanismo, deliberou aprovar o projecto de alterações ao Alvará de Loteamento nº. 9/98, conforme processo de loteamento urbano nº. 85/06, sito na Rua dos Rainhos, em Cantanhede, nos precisos termos e condições da referida informação. A acta foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.-----

17 - ACTIVIDADES CULTURAIS, RECREATIVAS E DESPORTIVAS APOIADAS PELA CÂMARA, A REALIZAR NO PERÍODO DE 24 DE OUTUBRO A 7 DE NOVEMBRO DE 2006:-

A Senhora Vice-Presidente apresentou à Câmara uma relação dos eventos culturais, recreativos e desportivos a realizar no período de 24 de Outubro a 7 de Novembro de 2006 e que contam com o apoio da Autarquia. A Câmara tomou conhecimento.-----

DECISÕES PROFERIDAS PELA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA AO ABRIGO DO Nº. 3 DO ARTIGO 65º. DA LEI N.º 169/99, DE 18 DE SETEMBRO, NA REDACÇÃO DADA PELA LEI Nº. 5-A/2002, DE 11 DE JANEIRO:-

A Senhora Vice-Presidente apresentou à Câmara uma relação onde consta que durante o período de 17 a 23 de Outubro de 2006, foram despachados os seguintes requerimentos:- 1 requerimento solicitando horário de funcionamento;- 18 requerimentos solicitando certidão de registo de ciclomotor;- 7 requerimentos solicitando emissão de cartão de produtores agrícolas;- 5 requerimentos solicitando revalidação de licença de condução;- 9 requerimentos solicitando emissão de cartão de colaborador;- 9 cartões de feirantes cassados;- 1 requerimento solicitando segunda via de livrete;- 4 requerimentos solicitando revalidação de cartão de feirante;- 7 requerimentos solicitando emissão

de certidões diversas;- 40 requerimentos solicitando licença para obras. No mesmo período foram autorizados os pagamentos constantes das ordens de pagamento n.º 6561 a 6944, da importância de 986.571,52 € (novecentos e oitenta e seis mil quinhentos e setenta e um euros e cinquenta e dois cêntimos). A Câmara tomou conhecimento, e não havendo assunto algum mais a tratar e sendo 16,25 horas, a Senhora Vice-Presidente declarou encerrada a reunião, lavrando-se para constar a presente acta. -----